

- Em 03 de fevereiro (02) de 1999 -

IMÓVEL: Uma área de terras denominada Gleba "B" da subdivisão do lote "Lanceiro" com 4.706 has. 7.432m². ou 1.944,93 alqueires, anteriormente no Município de Diamantino-MT., atualmente neste Município e Comarca de Juara,' Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites: Partindo do marco cravado no alinhamento comum ao lote de João Pompeu de Barros e área remanescente do lote "Lanceiro", denominado MP-I, seguiu-se o rumo SW 72º15'NE confrontando com terras de João Pompeu de Barros referido, com a distância de 4.763,20 metros, onde encontrou-se o outro MP, denominado MP-II, comum com terras de João Pompeu de Barros e Generoso Gomes de Arruda, deste marco seguiu-se o rumo NW 19º40'SE limitando-se com terras de Generoso Gomes de Arruda referido com a distância de 9.807,50 metros, onde encontrou-se o MP-III, cravado no vértice comum com terras de Generoso Gomes de Arruda e Marli Cardoso Rosa. Deste marco seguiu-se o rumo NE 70º20'SW, limitando-se com terras de Marli Cardoso Rosa com a distância de 4.760,20 metros, onde encontrou-se o MP-IV, cravado no alinhamento comum ao remanescente do lote "Lanceiro" e terras de Marli Cardoso Rosa. Deste marco, seguiu-se limitando-se com a área remanescente referida com o rumo SE 19º40'NW e a distância de 9.967,20 metros, onde encontrou-se o MP-V, ponto onde teve início o presente caminhamento ficando assim demarcado o lote acima descrito.

PRIETÁRIO: JURANDYR BARROS DE CARVALHO, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 4.615.338-SF e do CPF em comum nº162.401.898-04, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77 com Dª Terezinha Piccioni de Carvalho, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na cidade de Ourinhos-SP, na rua Alvaro Ferreira de Moraes nº 240 Vila Moraes.

Transcrição Anterior Matrícula nº5.622, do RGI da Comarca de Diamantino-MT aberto a matrícula neste RGI., mediante a apresentação da Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus, expedida em data de 04.01.99, a qual ficará arquivada neste RGI na pasta 09 às fls. 20509. Custas R\$-19,22.-Juara-MT., 03 de fevereiro de 1999. O Oficial _____, Valmiro Luiz da Silva./ -x-

Av. 1/3.471. Em 03 de fevereiro de 1989. Conforme Termo de Responsabilida-
de e Preservação de Floresta, datado de Cuiabá-MT, 26.06.90, celebrado en-
tre o proprietário deste imóvel Sr. Jurandir Barros de Carvalho, RG nº4.61
5.338/SSP-SP e do CPF nº162.401.898-04, e o Resp. Chefe Posto/Barra do Bu-
gres/IBAMA/MT, Jerônimo Vieira de Azevedo, em atendimento ao que determina
a Lei nº 4.771 de 15/09/65-Código Florestal, em seus Artigos 16 e 44, com
as alterações introduzidas pela Lei nº 7.803 de 18/07/89, fica averbado,
que a "floresta ou forma de vegetação" existente na área de 2.353,37 hecta-
res, relativos a 50% do total da propriedade que é de 4.706,7432 hectares,
fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qual-
quer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do Institu-
to Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
O proprietário está ciente que fica vedada a alteração de área destinada à
RESERVA LEGAL, nos casos de transmissão a qualquer título, ou desmembramen-
to da área, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores. Tudo con-
forme consta na Av. 3/5.622 de 29.06.90 da transcrição anterior. (sem cus-
tas). O Oficial _____, Valmiro Luiz da Silva./-x-x-x-x-x-x-x-

Av. 2/3.471. Em 03 de fevereiro de 1999. Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está localizado neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, conforme consta na CERTIDÃO Nº190/98-LOCALIZAÇÃO, expedida em data de 22.09.1998, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. A qual ficará arquivada neste RG I., na pasta 01 às fls. 117. Custas R\$-3,85.-O Oficial Valmiro Luiz da Silva,

R.4/3.471. Em 09 de fevereiro de 2004. **TÍTULO: HIPOTECA, DEVEDOR – JADIR BARROS DE CARVALHO** – Endereço: Estrada da Gávea nº 642, ap. 806, Bairro São Conrado, Rio de Janeiro – RJ. CPF 674.027.637-49 – Categoria: 0158; C.C. nº 005783-0. **FIEL DEPOSITÁRIO – JADIR BARROS DE CARVALHO**, CPF 674.027.637-49. **PRESTADOR DE GARANTIA – JADIR BARROS DE CARVALHO** – CPF 674.027.637-49. **INTERVENIENTES – HIPOTECANTES – JOSÉ ROBERTO BARROS DE CARVALHO** – CPF 012.267.408-12; e **JURANDYR BARROS DE CARVALHO FILHO** – CPF 850.119.328-34. **AVALISTAS – JOSÉ ROBERTO BARROS DE CARVALHO** – CPF 012.267.408-12; **JURANDYR BARROS DE CARVALHO FILHO** – CPF 850.119.328-34; **GIZELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA** – CPF 092.365.558-10; **GERALDO BARROS CARVALHO JUNIOR** – CPF 040.249.728-71; e **TALITA CHRISTIANE SOARES** – CPF 821.016.749-34. **CREDOR – BANCO DA AMAZÔNIA S/A.** – Tangará da Serra – MT. – CNPJ do financiador/Agência 04.902.979/0097-96. **Forma do Título:** Cédula de Crédito Rural Pignoratícia Hipotecária nº FIR-010097-04/0021-7 de 26/01/2004. Protocolada sob o nº 6.978 em 06/02/2004, devidamente registrada sob o nº 1.248 no Livro 03 – Registro Auxiliar, nesta Serventia, nesta mesma data. **VALOR** – R\$ - 60.000,00 – (Sessenta Mil Reais). **VENCIMENTO** – 10/01/2010. **JUROS** – 8,75 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO** – DATA 10/01/2007 – JUROS 25,00% - PRINCIPAL 25,00%; DATA 10/01/2008 – JUROS 33,33% - PRINCIPAL 33,33; DATA 10/01/2009 – JUROS 50,00% - PRINCIPAL 50,00%; DATA 10/01/2010 – JUROS 100,00% - PRINCIPAL 100,00%. **PRAÇA DE PAGAMENTO** – Tangará da Serra - MT. Custas R\$-31,49. Eu Valmiro Luiz da Silva, oficial, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino, dando fé. /-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

SOLICITADO POR: GLOBO LTDA - CPF/CNPJ: ***.502.490-** DATA: 20/02/2025 09:32:03 - VALOR: R\$ 22,53

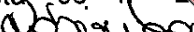
[illegible]

Av.5/3.471. Em 18 de maio de 2004. Título: **TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA. EMITENTE - JADIR BARROS DE CARVALHO** - Endereço: Estrada da gávea, nº642, ap. 806, CPF 674.027.637-49. **CREDOR - BANCO DA AMAZÔNIA S.A.** - Tangará da Serra - MT - CNPJ do financiador 04.902.979/0097-96. **FORMA DO TÍTULO** - Cédula de Crédito Rural Hipotecária nº FIR-097-04/0066-7 de 03/05/2004. Protocolada sob o nº 7209 em 11/05/2004, devidamente registrada sob o nº 1.293 no Livro 03 nº 07 - Registro Auxiliar, nesta Serventia, em 18 de maio de 2004. **VALOR** - R\$ 199.283,33 (cento e noventa e nove mil). **VENCIMENTO** - 15/05/2009. **JUROS** - 8,75% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO E ENCARGOS** - São os que constam da Cédula de Crédito Rural Hipotecária, arquivada nesta Serventia na pasta 14, folhas 37. Vencendo-se a primeira parcela em 15/05/2006 e a última em 15/05/2009. **PRAÇA DE PAGAMENTO** - Tangará da Serra - MT. Custas - 31,49. Eu, Barb Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

[illegible]

Av.7/3.471. Em 18 de maio de 2004. **Título: QUINTA E ESPECIAL HIPOTECA. EMITENTE** – **JURANDYR BARROS DE CARVALHO FILHO** – Endereço: Rua Leônidas de Carvalho, nº 175, ap. 1102, bairro Consil, Cuiabá-MT. **CREDOR** – **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.** – Tangará da Serra-MT. – CNPJ do financiador 04.902.979/0097-96. **FORMA DO TÍTULO** – Cédula de Crédito Rural Hipotecária nº FIR-097-04/0027-6 de 20/05/2004. Protocolada sob o nº 7.285 em 31/05/2004, devidamente Registrada sob o nº **1.304** no livro 03 nº 07 – Registro Auxiliar, nesta Serventia, em 02 de junho de 2004. **VALOR** – R\$ 199.281,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e um reais). **VENCIMENTO** – 15/06/2009. **JUROS** – 8,75% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO E ENCARGOS** – São os que constam da Cédula de Crédito Rural Hipotecária, arquivada nesta Serventia na pasta 14, folhas 46. Vencendo-se a primeira parcela em 15/06/2006 e a última em 15/06/2009. **PRACA DE PAGAMENTO** – Tangará da Serra – MT. Custas – 31,49. Eu,

Av. 8/3.471. Em 31 de Março de 2005. **HIPOTECA DE 6º GRAU.** Processa-se a presente averbação, para constar que foi emitida uma **CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA** nº FIR-01009705/0014-9 de 22 de março de 2005, protocolizada sob o nº 8348 e Registrada sob o nº 1.471, no livro 3 auxiliar nº 08, em 31/03/2005, tendo por EMITENTE - JURANDYR BARROS DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 850.119.328-34 residente e domiciliado em Juara-MT. OUTORGA UXORIA - GIZELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 092.365.558-10, residente e domiciliada em Juara-MT. AVALISTA - JADIR BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 674.027.637-49. AVALISTA - JOSÉ ROBERTO BARROS DE CARVALHO, CPF/MF nº 012.267.408-12. CREDOR - BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0097-96, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Tangará da Serra-MT. VENCIMENTO - 15 de abril de 2010. JUROS - 8,75% a.a. FORMA DE PAGAMENTO - Em quatro prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/04/2007 e a última em 15/04/2010. PRAÇA DE PAGAMENTO - Na praça de emissão do título. Documentação apresentada à esta Serventia: I - Os últimos 05 (cinco) ITR devidamente quitados, NIRE nº 02417944, em nome de Jurandyr Barros de Carvalho, os quais ficarão arquivados nesta Serventia na pasta 13, nº 07, fls. 32. II - O CCIR Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, exercício 2000/2001/2002, devidamente quitado, com o Código do Imóvel 9011721154011, o qual ficará arquivado nesta Serventia na pasta 13 nº 07, fls. 32. III - Certidão Negativa de Débito nº 51.026514, em nome de Jurandyr Barros de Carvalho Filho e sua esposa expedida em data de 21/03/2005, pelo IBAMA em Cuiabá-MT, a qual ficará arquivada na pasta 10 nº 02, fls 136. IV - O ART do CREA nº 11G-0-011.871, que ficará arquivado juntamente com o instrumento da Cédula. V - Certidão Negativa quanto a dívida ativa da União, código de controle nº A822.CBF1.FA3F.0537, em nome de Jurandyr Barros de Carvalho Filho CPF nº 850.119.328-34, expedida em data de 28/03/2005, que ficará arquivada juntamente com o instrumento da cédula. CUSTAS TOTAIS - R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos). Eu, Adolfo Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala, que o fiz digitar e conferi, assinando, atribuindo-lhe fé pública.

Av. 9/3.471. Em 25 de Outubro de 2006. **Procede-se a presente averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecária nº FIR 097-04/0066-7, emitida em 03/05/2004, e constante no R. 5/3.471, expedido em data de 14/09/2006,** firmado pelo Financiador - Jadir Barros de Carvalho, e pelo Financiado - Banco da Amazonia S.A., acima já qualificados. O presente instrumento tem por objeto **prorrogar o prazo de vencimento da parcela da cédula ora aditada, da seguinte forma: o vencimento da parcela vencível em 15/05/2006, inclusive os juros do período, compreendido entre 03/05/2004 e 15/05/2010, que serão capitalizados mensalmente, de modo que a dívida resultante seja paga em 04 (quatro) prestações anuais, vencendo a primeira em 15/05/2007 e a última em 15/05/2010, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar e ratificá-la, nas demais cláusulas.** Protocolizado sob o nº 10532. Ficando o referido aditivo arquivado na pasta 06, nº 20, fls. 77. Custas R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos). Eu . Robério Oliveira Castro - Oficial Substituto, dou-lhe fé pública.

Av. 111.294. Em 27 de Novembro de 2006. Procedeu-se a presente averbação, nos termos do Aditivo de Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecária nº FIR 097-04/0068-3, emitida em 03/05/2004, e constante na Av. 6/3.471, **expedido em data de 27/09/2006**, firmado pelo Financiador - José Roberto Barros de Carvalho, e pelo Financiador - Banco da Amazonia S.A., acima já qualificados. O presente instrumento tem por objeto **prorrogar o prazo de vencimento da parcela da cédula ora aditada, da seguinte forma: o vencimento da parcela vencível em 15/05/2006, inclusive os juros do período, compreendido entre 03/05/2004 e 15/05/2010, que serão capitalizados mensalmente, de modo que a dívida resultante seja paga em 04(quatro) prestações anuais, vencendo a primeira em 15/05/2007 e a última em 15/05/2010, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar e ratificá-la**, nas demais cláusulas. Protocolizado sob o nº 10641. Ficando o referido aditivo arquivado na pasta 06 nº 20 fls. 110. Custas R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos). Eu Robério Oliveira Castro, Robério Oliveira Castro - Oficial Substituto, dou-lhe fé pública.

Av. 11/3.471. Em 27 de novembro de 2006. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Em tempo, procedemos a correção do número do ato registral antecedente, para fazer constar **Av. 10/3.471** e não **Av. 1/1.294**. Sem custas. Eu, Robério Oliveira Castro, Robério Oliveira Castro - Oficial Substituto.

Av. 12/3.471. Em 28 de Novembro de 2006. Procede-se a presente averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecária nº FIR 097-04/0027-6, emitida em 20/05/2004, e constante na Av. 7/3.471, **expedido em data de 27/09/2006**, firmado pelo Financiador - Jurandyr Barros de Carvalho Filho, e pelo Financiador - Banco da Amazonia S.A., acima já qualificados. O presente instrumento tem por objeto **prorrogar o prazo de vencimento da parcela da cédula ora aditada, da seguinte forma: o vencimento da parcela vencível em 15/06/2006, inclusive os juros do período, compreendido entre 20/05/2004 e 15/06/2010, que serão capitalizados mensalmente, de modo que a dívida resultante seja paga em 04(quatro) prestações anuais, vencendo a primeira em 15/06/2007 e a última em 15/06/2010, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar e ratificá-la**, nas demais cláusulas. Protocolizado sob o nº 10642. Ficando o referido aditivo arquivado na pasta 06 nº 20, fls. 111. Custas R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos). Eu, Rubia Mara Oliveira Castro - Oficial Substituto, dou-lhe fé pública.

R. 13/3.471. Em 11 de Junho de 2010. **ARROLAMENTO DE BENS - RECEITA FEDERAL.** Em cumprimento ao Ofício 0110/10-SEFIS/DRF-Cuiabá/MT, expedido aos 28 de Abril de 2010, pela Receita Federal de Cuiabá-MT - Ministério da Fazenda, assinado pelo Auditor -Fiscal da Receita Federal do Brasil - Mat. 1218325 Chefe Substituto SEFIS - DRF Cuiabá-MT - Del. Competência Portarias 125/2009 e 131/2009 - Rafael Quvinha de Oliveira, procede-se a este registro para, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal nº 9.532/97, consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **ARROLAMENTO** para o pagamento de dívida para com a RECEITA FEDERAL, conforme Processo nº 10183/003641/2008-34. **Observação** - Qualquer alienação, transferência ou oneração deste imóvel deve ser comunicada a unidade da Secretaria da Receita Federal de Cuiabá-MT em 48 horas. Protocolizado sob o nº **16.698** em 06/05/2010. Custas - Ato Gratuito. Rosangela Meloto Ricardo - Escrevente Autorizada.

Av.14/3.471. Em 29 de outubro de 2013. **DECISÃO JUDICIAL.** Para assegurar o objeto do processo, com fundamento na Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, art.167, II, item 12, e tendo em vista determinação do Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Juara-MT, Dr. Cássio Leite de Barros Netto, externada através do Ofício nº 1536/13, de 13/09/2013, expedida nos autos nº 2299-98.2009.811.0018 cod 34755, em curso perante a 2ª Vara da Comarca de Juara-MT, que tem como parte autora MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO e parte ré JURANDYR BARROS DE CARVALHO FILHO, faz-se constar que foi proferida decisão interlocutória em 02/09/2009, pelo MM.Juiz de Direito Dr. Douglas Bernardes Romão, constando das fls, nº 293 a 295, nos autos mencionados. **Protocolo nº 23.900 de 04/10/2013. Emolumentos** - ATO GRATUITO (determinação judicial). Eu, Rubia Mara Oliveira Castro Girão Rubia Mara Oliveira Castro Oficiala de Registro.

Av.16/3.471. Em 05 de fevereiro de 2016. **RETIFICAÇÃO.** Em tempo, com fundamento no princípio da autotutela, procedemos a presente averbação, para retificar e fazer constar que os números corretos dos atos registraes antecedentes, são **Av.6; Av.7; Av.8; Av.9; Av.10; Av.11; Av.12; Av.13; R.14; Av.15** e não **Av.5; Av.6; Av.7; Av.8; Av.9; Av.10; Av.11; Av.12; R.13; Av.14.** Protocolo Interno nº 474 em 05/02/2016. **Sem emolumentos.** Eu, Rosangela Meloto Ricardo Rosangela Meloto Ricardo, Escrevente Autorizada.

R.17/3.471. Em 16 de março de 2020. **PENHORA.** Pelos Malotes Digitais, Código de

Rastrabilidade: 81120204977815 e 81120204977813, datados de 04/03/2020, 14:49:58, expedidos pela Secretaria da 1ª Vara de Direito Bancário – Cuiabá TJMT, conforme determinação anexada ao Ofício nº 86/2020, expedido em 04/03/2020 e Termo de Penhora, de 03/03/2020, por determinação do MM. Juiz de Direito, Paulo Sérgio Carreira de Souza, em virtude do processo nº 12337-71.2007.811.0041 - Código 297319, Execução de Título Extrajudicial, que tem como Parte Autora: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** e como Parte Ré: **JURANDY BARROS DE CARVALHO, JADIR BARROS DE CARVALHO e JOSÉ ROBERTO BARROS DE CARVALHO**, para o pagamento da dívida no valor de R\$ 723.062,78 (setecentos e vinte e três mil e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), procede-se o registro da **PENHORA de 50% do imóvel** descrito na presente matrícula, para garantir a execução em curso. **Documentos** - a) Termo de Penhora; b) Ofício nº 86/2020 - 1ªV.E.D.B., expedido aos 04/03/2020 em Cuiabá/MT; c) Certidão expedida aos 03/03/2020, pelo Gestor Judiciário Deivison Figueiredo Pintel. **Emolumentos** - R\$ 75,89 (setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). **Protocolo** nº 38.623, de 05/03/2020. Eu, Rosângela Meloto Ricardo, Rosângela Meloto Ricardo - Escrevente Autorizada.

Av.18/3.471. Em 18 de agosto de 2022. **LEVANTAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.** Tendo em vista Ofício nº 284/2022, expedido em 29/07/2022, nos autos do processo nº 0002299-98.2009.8.11.0018, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Elmo Lamoia de Moraes, enviados pela 2ª Vara Cível de Juara MT, onde determina a baixa da Decisão Judicial, constante na **Av.15/3.471**. **Documentos Apresentados** - a) **Moote Digital** - código de rastreabilidade nº 81120227393557, datado de 02/08/2022, b) Ofício nº 284/2022, expedido e assinado eletronicamente em 29/07/2022. **Protocolo** nº 44.558, de 11/08/2022. **Emolumentos** - R\$ 16,88 (dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Eu, Rosângela Meloto Ricardo, Rosângela Meloto Ricardo - Escrevente Autorizada.

Av.19/3.471. Em 23 de outubro de 2023. **CERTIDÃO DE ÓBITO.** Pela Certidão de Óbito matrícula 122044 01 55 2001 4 00108 296 0030638 83, expedida em 12/03/2014, pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Paulo - 9º Subdistrito - Vila Mariana, consta que **JURANDYR BARROS DE CARVALHO** faleceu em 07/07/2001, no Hospital do Coração, Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 147, 9º Subdistrito - Vila Mariana. **Documentos apresentados:** Requerimento para Averbação de Óbito, datado de 30/09/2023, assinado por Jadir Barros de Carvalho; Cópia Simples da Certidão de Óbito. **Emolumentos:** R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos). **Protocolo** nº 48.024, de 26/09/2023. **Selo** nº BYZ-73773. Eu, Jevianes Maria Lopes Peixoto, Jevianes Maria Lopes Peixoto - Escrevente Autorizada.

Av.20/3.471. Em 23 de outubro de 2023. **CERTIDÃO DE ÓBITO.** Pela Certidão de Óbito matrícula 122804 01 55 1998 4 00197 288 0118340 64, expedida em 13/03/2014, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 2º Subdistrito - Liberdade, consta que **THEREZINHA PICCIONI DE CARVALHO**, faleceu em 03/01/1998, no Hospital Beneficência Portuguesa no subdistrito de Liberdade-SP. **Documentos apresentados:** Requerimento para Averbação de Óbito, datado de 30/09/2023, assinado por Jadir Barros de Carvalho; Cópia Simples da Certidão de Óbito. **Emolumentos:** R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos). **Protocolo** nº 48.024, de 26/09/2023. **Selo** nº BYZ-73773. Eu, Jevianes Maria Lopes Peixoto, Jevianes Maria Lopes Peixoto - Escrevente Autorizada.